



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 – CARTA CONVITE Nº 001/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SEUS ANEXOS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO** Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67 com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, com sede à Rua Manoel Joaquim de Santana, 105 – 1º andar – Centro – São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.594.155/0001-36, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Batista da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 921.949.824-34, Identidade n.º 4692803 – SSP-PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a **5,68248666706038 % (por cento)** do **Contrato nº 020/2019-FME**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 17.704,31 (Dezessete Mil, Setecentos e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Adição de Valor, passa de **R\$ 311.559,02 (Trezentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e Dois Centavos)**, para **R\$ 329.263,51 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **5,68248666706038 % (por cento)** do **Contrato nº 020/2019-FME**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho/Atividade: 12.361.1201.2890.0000 – 12.361.1201.2896.0000 – 12.361.1201.2903.0000 – Manutenção dos Serviços de Obras - Natureza da despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

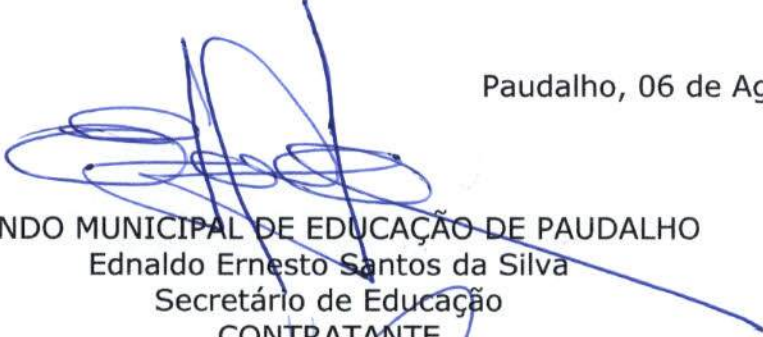
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO


7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 06 de Agosto de 2019.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
Ednaldo Ernesto Santos da Silva
Secretário de Educação
CONTRATANTE

João Batista da Silva
GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF: 011.309.684-48

2 
CPF: 054.155.954-47